

Dento

Que caminho?

Carlos Pimenta *

O problema da indexação tornou-se nos últimos tempos candente e controverso. Tal resulta, simultaneamente, dos níveis atingidos pelo aumento da taxa de variação dos preços, vulgo taxa de inflação, e pelas dificuldades encontradas na contratação colectiva tradicional. É necessário que sobre tal tenhamos uma posição ou, pelo menos, que comecemos a formulá-la reflectindo com bastante abertura, espírito crítico e alinhando todos os aspectos da problemática.

Se dispuséssemos de mais tempo para a elaboração deste trabalho teríamos caminhado para uma análise sintética das experiências estrangeiras de indexação e para a quantificação de algumas das hipóteses de partida ou de conclusões que aqui serão esboçadas. Poderíamos então ter dado a este trabalho uma forma mais acabada, de artigo. Não tendo sido preenchidas essas condições limitamo-nos a formular algumas questões, a esboçar algumas respostas e a sugerir algumas linhas de trabalho.

Que se deve entender por indexação salarial?

Quando se fala em indexação pensa-se normalmente que os salários devem variar, periodicamente, num ritmo igual ao dos preços, que a indexação deve ter como exclusiva referência estes excluindo-se outros agregados económicos.

Contudo tal não é a única possibilidade teórica e histórica:

— por vezes a dinâmica salarial por indexação tem como referência tanto o índice de preços como o índice de produtividade nacional ou sectorial, a dinâmica da produção ou do valor acrescentado ou ainda de qualquer outra variável do mesmo tipo;

— as variações salariais podem ser de montante igual, inferior ou superior às variações salariais.

Em relação a estas alternativas diríamos que

12

— SERIA INACEITÁVEL QUE A INDEXAÇÃO SALARIAL TOMASSE COMO REFERÊNCIA QUALQUER VARIÁVEL LIGADA DIRECTA OU INDIRECTAMENTE À PRODUTIVIDADE,

pois tal significaria integrar a dinâmica salarial na do capital. E criar uma solidariedade entre classes contraria a realidade e os interesses dos trabalhadores. Por outras palavras, a hipótese de indexação só é aceitável à partida COMO ÚNICA REFERÊNCIA AS VARIAÇÕES DE PREÇOS.

— Se considerarmos a quebra do poder de compra que se tem verificado nos últimos anos, o baixo nível salarial existente em múltiplas profissões e sectores; se atendermos a que o aumento de preços é contínuo e o dos salários, mesmo existindo a indexação, é descontínuo; se considerarmos tudo isso, teremos de admitir que a indexação só poderia corresponder aos anseios dos trabalhadores se A TAXA DE VARIAÇÃO SALARIAL FOSSE SUPERIOR À TAXA DE VARIAÇÃO DE PREÇOS VERIFICADA DURANTE O PERÍODO. Contudo, na actual situação política, nas difíceis condições em que se tem processado o relacionamento entre trabalhadores e capitalistas, nomeadamente na contratação colectiva e negociação das tabelas salariais, A FIXAÇÃO DE UMA TAXA DE VARIAÇÃO SALARIAL SUPERIOR PARECE IRREALISTA. A forma de conjugar estes dois aspectos em confronto seria, eventual-

mente, articular a indexação com a contratação colectiva, aspecto que abordamos posteriormente.

Estas opções respondem parcialmente à questão mas não totalmente. Fica em aberto o PERÍODO para a revisão dos salários e a indicação de qual deve ser o índice de preços de referência. Sobre tais matérias avançaríamos as seguintes sugestões:

— O PERÍODO a considerar depende do nível de variação de preços, devendo-se procurar que aquele seja tanto mais curto quanto maior for a taxa de inflação. Nas condições actuais, se se optasse por uma indexação pura, o PERÍODO NUNCA PODERIA SER SUPERIOR A UM ANO, devendo-se caminhar progressivamente, dependendo da capacidade de luta, para períodos bastante inferiores.

— Na actual situação só é viável tomar como referência o ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR PARA O CONTINENTE, SEM HABITAÇÃO, porque são os preços no mercado consumidor que têm um impacto mais directo sobre as condições de vida dos trabalhadores; porque as diferenças entre variações de preços em diversas regiões (para as quais são conhecidos dados) são irrelevantes porque é o único índice de preços que apresenta esse nível de generalidade. NÃO SERIA ADMISSÍVEL QUE O GOVERNO AFIXASSE ADMINISTRATIVA-

MENTE O “AUMENTO DE PREÇOS VERIFICADO”. Esta opção coloca problemas técnico-políticos de monta que analisaremos posteriormente.

Há razões para a colocação do problema?

Como já dissemos na introdução, a hipótese de indexação resulta directamente das dificuldades com que se têm defrontado os processos de negociação de novas tabelas salariais mínimas e outras cláusulas que integram a contratação colectiva. Dificuldades tanto mais gravosas quanto a taxa de inflação é já bastante elevada.

Por isso já dissemos que fugir ao problema ou analisá-lo de forma incompleta ou falaciosa é errado e pode ser pernicioso. Contudo, o debate sobre a indexação e a eventual tomada de uma decisão NÃO PODE ESCAMOTEAR A NECESSIDADE DE UMA REANÁLISE DA CONTRATAÇÃO COLECTIVA E A TOMADA DE MEDIDAS NESSE RESPECTIVO CAMPO.

Além disso, é nossa convicção que o aumento das taxas de inflação tornará cada vez mais a indexação um assunto na ordem do dia.

Que relações com a actual contratação colectiva?

Gostaríamos de chamar a atenção para o facto de não haver antagonismo entre a existência de contratação colec-

«ARQUIVO DE BEJA»

Publicação especializada, com créditos firmados nos meios científicos nacionais e internacionais, em temas históricos, etnográficos e arqueológicos e património edificado.

À Venda: 1.º Volume da II Série, com 273 páginas

Colaboração de Carlos Tavares da Silva, William Bier, José Caeiro, Albert Leonard, Jorge Pulido Valente, J. David Soren, António Monge Soares, Rui Parreira, Hestnes Ferreira, José Santa Rita, Alberto de Oliveira, Paulo Guimarães, Maria de Deus Guimarães, Fernando de Oliveira Baptista, Carlos Borges Pires e Batalha Gouveia.

■ Edição da Câmara Municipal de Beja.

■ Pedidos à Associação de Municípios do Distrito de Beja — Praça da República, 43 — 7800 BEJA.

■ À venda, em Beja, na Papelaria Correia, Papelaria Estudantina e Livrarias Popular CDL, Samid e To-Péqui.

Desejo adquirir.....exemplar(es) do livro referido, ao preço de Esc. 750\$00 cada, incluindo porte de correio, pelo que envio o cheque ou vale de correio na importância de.....\$.....

Nome

Morada

Código Postal

13

tiva, tal como ela se processa hoje, e a indexação. E tal tanto é verídico quando a indexação se limita apenas a determinados tipos de rendimento (ex.: salário mínimo nacional) que não passam pela negociação colectiva, como no caso inverso. É possível encontrar múltiplas formas de conciliação: fixação de tabelas salariais a vigorarem por semestre ou trimestre; fixação de tabela mínima e indexação de determinada forma; indexação a funcionar automaticamente a partir do décimo segundo mês de vigência, etc. Não queremos dizer que algumas destas hipóteses sejam viáveis ou relevantes, mas tão-somente ilustrar a possibilidade de conciliação das duas vias de revisão salarial.

Mais do que uma simples conciliação entre contratação colectiva nos moldes verificados até agora e indexação, trata-se de uma exigência caso se viesse a optar por esta última. No quadro da realidade portuguesa, onde a contratação colectiva tem uma história importante e as empresas uma certa forma, bem nossa conhecida, de reagir contra os aumentos salariais, **SERIA INVIÁVEL A ADOÇÃO DE QUALQUER MECANISMO PURO DE INDEXAÇÃO SALARIAL SEM ANTES SE PASSAR POR FORMAS DE COMBINAÇÃO DAS DUAS PRÁTICAS.** Acrescenta-se que a fixação das regras da indexação (montante e periodicidade, etc.) exigiria sempre formas de negociação entre as estruturas sindicais e as patronais.

Esta articulação entre indexação e contratação colectiva nos moldes tradicionais deve ser objecto de reflexão no debate em torno da contratação colectiva anteriormente sugerido.

Quais as consequências sobre a luta de classes?

Por vezes a indexação é aproveitada como um mecanismo automático de aumento de salários sem exigir a intervenção permanente dos trabalhadores e suas estruturas políticas e sindicais. Tal é profundamente errado. A indexação EXIGIRIA GRANDES LUTAS DOS TRABALHADORES, quer para impô-la como regra de funcionamento da dinâmica salarial, quer para garantir, posteriormente a sua aplicação efectiva. Deste facto retiraríamos de imediato uma conclusão e uma interrogação:

- A eventual opção pela indexação deve

ser colocada a nível nacional e para todos os sectores; **DEVE SER UMA OPÇÃO DE TODO O MOVIMENTO SINDICAL** e não apenas de um ou outro sector ou sindicato. Tal não invalida a hipótese de alguns "balões de ensaio" muito parciais e localizados, articulados com a contratação colectiva.

- Será essa luta mais ou menos difícil que a actual pela contratação? Pensamos que a luta pela indexação É UMA LUTA MAIS DIFÍCIL por duas razões fundamentais:

- É muito estreita a relação entre a luta económica e a luta política, já que a indexação não pode passar, quando genérica, por um simples acordo entre as entidades patronais e sindicais;
- Porque embora de âmbito nacional, no processo de imposição da indexação a luta rapidamente se fraccionaria por sectores regionais e empresas em resultado da aplicação da indexação por uns e não aplicação por outros. Uma luta em tais condições seria particularmente difícil e exigiria uma boa organização de empresas.

Temos nós hoje força para iniciar esse novo e árduo trabalho quando ainda não temos sido capazes de impor tabelas salariais mínimas adequadas, quando ainda há tantos trabalhadores com salários em atraso? Poderíamos nós considerar que os Governos iriam apoiar-nos impondo coercivamente às entidades patronais o cumprimento da indexação?

As respostas a estas perguntas são suficientemente conhecidas para dispensarmos uma resposta, mas delas há que concluir que, **APESAR DAS DIFICULDADES DA CONTRATAÇÃO COLECTIVA TRADICIONAL NÃO EXISTEM HOJE CONDIÇÕES ECONÓMICO-POLÍTICAS PARA SE AVANÇAR PARA A REIVINDICAÇÃO DE INDEXAÇÃO** como política sindical alternativa de variação salarial.

Quais os problemas técnicos que se colocariam?

Embora os problemas técnicos em torno de uma tal opção não sejam decisivos numa tomada de resolução, eles não deixam de ser relevantes e ter repercussões.

Depois de tudo o que foi dito, nomeadamente quanto à recolha do melhor índice, dois problemas se colocam: actualidade deste e sua validade.

Quanto à actualidade do índice basta referir que os índices de preços no consumidor são publicados com um relativo atraso. Contudo tal não nos parece ser problema preocupante. Bastante mais relevante é a falta de aderência à realidade que o actual índice de preços no consumidor apresenta e a inexistência de uma referência alternativa.

O actual índice de preços apresenta reduzido realismo, sobretudo devido ao efeito-qualidade (modo como as contas são feitas quando um produto desaparece do mercado e é substituído por outro do mesmo tipo mas de qualidade diferente) e ao modo de tratamento da sazonalidade (que faz com que as variações de preços só possam ser medidas anualmente tendo como referência o mês homólogo). Deitados a que se vêm juntar muitos outros, uns actuais — desde a amostra considerada à invariância dos pesos de ponderação, desde a ausência de critérios de controlo até à forma de recolha das informações, etc. — e outros potenciais: o facto das variedades consideradas serem do sigilo estatístico mas conhecidas pelas entidades patronais — porque verificam quais os preços recolhidos — pode dar lugar a manobras das associações patronais no sentido de provocarem aumentos de preços que sejam acompanhados pela invariância (ou crescimento menor) do índice de preços.

A experiência noutros países, nomeadamente em França onde, como é sabido, a CGT tem um índice próprio reconhecido nacional e internacionalmente, mostra que aquelas deficiências dos índices podem conduzir, em determinadas alturas, a subestimações superiores aos cem por cento.

Por estas razões consideramos que qualquer hipótese de caminho para a indexação deveria ser antecedido por **UM TRABALHO DO MOVIMENTO SINDICAL UNITÁRIO NO SENTIDO DE QUANTIFICAR AS DEFICIÊNCIAS DO ACTUAL ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR DO INE.** Evidentemente que a montagem de um índice de preços próprio correctamente elaborado e com uma publicação sistemática e rápida seria, no caso da existência de indexação, a melhor solução, mas tal comporta encar-

* Economista. Assistente da Faculdade de Economia do Porto.

gos elevados.

Consequências sobre o conjunto da economia?

Esta é um questão extremamente difícil de responder, sobretudo porque a **INDEXAÇÃO SALARIAL PODERIA VIR A TORNAR-SE PARTE DE UMA POLÍTICA DE INDEXAÇÃO BASICAMENTE MAIS VASTA** abrangendo muitos e variados rendimentos: desde as rendas de casa às taxas de juro, desde os preços de muitos e variados bens até à taxa de câmbio, etc.

Sem dúvida que, quando falamos em indexação salarial, não queremos de forma alguma dizer que esse princípio deve ser aplicado ao conjunto da economia e dos agregados económicos. Mas não podemos deixar de ter em atenção que tal poderia ser aproveitado ou utilizado como pretexto por diversas forças do capital e pelo Governo para generalizar o princípio. E, se assim acontecesse, os trabalhadores poderiam vir a perder muito mais do que aquilo que ganhariam.

Uma política generalizada de indexação **AUMENTARIA A COMPONENTE AUTO-SUSTENTADA DA INFLAÇÃO.**

Conclusão

Reunindo todos estes elementos defendemos que:

- A SITUAÇÃO ECONÓMICA E POLÍTICA ACTUAL NÃO É PROPÍCIA AO LANÇAMENTO DE UMA REIVINDICAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SENTIDO DA INDEXAÇÃO.
- TAL NÃO PODE SIGNIFICAR QUE O PROBLEMA SEJA ESCAMOTEADO, DEVENDO ESTAR PRESENTE NOS DEBATES NECESSÁRIOS EM TORNO DA CONTRATAÇÃO COLECTIVA (PROCURANDO ENCONTRAR FORMAS DE ARTICULAÇÃO PARCIAL DOS DOIS PRINCÍPIOS DA DINÂMICA SALARIAL) E EM ESTUDOS TÉCNICO-POLÍTICOS SOBRE O ÍNDICE DE PREÇOS NO CONSUMIDOR.
- O PROBLEMA DEVE SER ESTUDADO DE FORMA BASTANTE MAIS PROFUNDA, NOMEADAMENTE PARA SE ENCONTRAR UMA RESPOSTA A ESTA ÚLTIMA QUESTÃO.